



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

---

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Robson Marcelo Vaz de Nunes Rodrigues

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0254 DE 14 DE MAIO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), LUIZ CLAUDIO BIATO PORTUGAL, matrícula nº. 3522, lotada (o) na Secretaria de Fazenda, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/05/2020 a 02/08/2020, conforme Processo nº. 3444/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964

PORTARIA Nº. 0255 DE 14 DE MAIO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), JORGE FELIPE ANIZ ABRAHAO, matrícula nº. 3120, lotada (o) na Secretaria de Fazenda, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/05/2020 a 08/08/2020, conforme Processo nº. 4117/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964

PORTARIA Nº 0262/2020 de 12 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar LUIZA APARECIDA DOS SANTOS SANTOS, matrícula 15032, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico de Horta Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 04.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0263/2020 de 12 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear LUIZA APARECIDA DOS SANTOS SANTOS, matrícula 15032, no Cargo Comissionado de Diretor de Projetos, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 04.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0265/2020 de 13 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear JHON LENNON GENEVEZ DE OLIVEIRA, matrícula 17217, no Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Laboratório, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0266/2020 de 13 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE DUARTE CAMPOS, matrícula 17219, no Cargo Comissionado de Coordenação de Unidade Especializada, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3292/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: JULIANA TERTO DO NASCIMENTO REFEIÇÕES EIRELI

CNPJ N.º: 27.545.129/0001-31

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 30.000 CESTAS BÁSICAS (15.000 CESTAS/MÊS), DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSNTA) DIAS.

PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ESTABELECIDO O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 3.585.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 12 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 12/05/2020

ADMISIONAL

Extrato de Instrumento de Contrato por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

BRUNO RODOLFO DUARTE

Cargo: CLÍNICO GERAL

Prazo: 08/03/2020 à 07/03/2021

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

ANA PRISCILA ALENCAR DE SOUZA MAZELIAH SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prazo: 04/04/2020 à 03/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES

Cargo: OBSTETRA

Prazo: 17/04/2020 à 16/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

CARLOS ALBERTO RAMOS

Cargo: OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prazo: 27/04/2020 à 26/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

CLAUDIA DE QUEIROZ PONTES DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Prazo: 03/04/2020 à 02/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

JORGE LUIZ TRESSE

Cargo: PEDIATRA

Prazo: 03/04/2020 à 02/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

JOSÉ MARIN LOPEZ APARÍCIO

Cargo: OBSTETRA

Prazo: 10/04/2020 à 09/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

JEFFERSON LUIS COELHO SERPA

Cargo: FARMACÊUTICO

Prazo: 11/04/2020 à 10/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

LIDIANE DE VASCONCELOS PAULA MARCULINO

OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRA

Prazo: 15/04/2020 à 14/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

LEANDRO LUIZ ELIZIÁRIO PEREIRA DA SILVA

Cargo: FARMACÊUTICO

Prazo: 03/04/2020 à 02/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

MARCELO ROCHA BAËTA

Cargo: FARMACÊUTICO

Prazo: 30/04/2020 à 29/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

ROBERTO DOS SANTOS LEMOS

Cargo: OBSTETRA

Prazo: 01/04/2020 à 31/03/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

RAÍSSA LOURENÇO DE MENEZES DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

Prazo: 10/04/2020 à 09/04/2021

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Prefeitura Municipal de Seropédica e

VERA LUCIA LUIZ

Cargo: CLINICO GERAL

Prazo: 14/04/2020 à 13/04/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1492 de 12 de maio, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$150.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

## Dotações Suplementadas

## CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Transferidos para Câmara I	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$150.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$150.000,00

## Dotações Anuladas

## CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
1.001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Transferidos para Câmara I	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio, 2020

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 1



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 13-05-2020

## PORTARIA Nº 016 / 2020.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 083 /2019, por determinação do TCE/RJ. Concede Pensão pela morte da servidora GLORIA MARIA FALQUER DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3401, referência 02, nível C. Em favor de seu companheiro (viúvo) o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, de acordo com o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 25 de julho de 2014, conforme processo de nº327/2014.

## PORTARIA Nº 017 / 2020

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 108/2019 por determinação do TCE-RJ. Concede aposentaria voluntariamente por idade, com proventos proporcionais a servidora LUCINETE RAMOS FINIS, do cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência 03, Matrícula 2711, com fundamento legal no artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 01 de Maio de 2017, conforme processo de nº 349/2016 originado no SEROPREVI.

## PORTARIA Nº 018 / 2020

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTARIA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a servidora LÍLIA SALAZAR SANTOS, do cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência 06, Matrícula 1034, com fundamento legal no artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/03. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, conforme processo de nº 009/2020, originado pelo SEROPREVI.

## PORTARIA Nº 019/2020

RESOLVE: **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** do servidor CLEBER ALVES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Inspetor de alunos, nível B, referência 02, matrícula 11909, em favor de sua esposa (viúva) SIMONE SOUZA DE JESUS DA SILVA, e sua filha (menor) MELISSA ALVES DA SILVA, com fundamento legal no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. A remuneração referente a cada beneficiária será de 1/2, conforme base legal art. 218 da lei 8.112/90, de acordo com o processo administrativo de requerimento nº 062/2020, originado no SEROPREVI. Esta portaria tem validade a partir de 19 de Fevereiro de 2020, com período vitalício para a esposa viúva e até quando a filha completar 18 anos de idade (até o ano 2033) ou até 24 anos de idade, caso estejam cursando ensino superior ou curso técnico, conforme amparado na Lei Municipal nº 366/2009.

## PORTARIA Nº 020/2020

RESOLVE: Nomear HUGO LEGIS FERNANDES EISENBUSCH, inscrito na matrícula sob o nº 0106, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, de símbolo (AA-2) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Seropédica- SEROPREVI. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei. Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de Maio de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 021/2020

RESOLVE: **CONCEDER PENSÃO PELA MORTE** do servidor LUIZ ROCHA OLIVEIRA JUNIOR, outrora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, nível A, referência 04, matrícula 3139, em favor da viúva MARIA INÊS ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, e sua filha (menor) SOPHIA ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, com fundamento legal no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. A remuneração referente a cada beneficiária será de 1/2, conforme base legal art. 218 da lei 8.112/90, de acordo com o processo administrativo de requerimento nº 092/2020, originado no SEROPREVI. Esta portaria tem validade a partir de 20 de Abril de 2020, com período de 20 anos para a esposa viúva e até quando a filha completar 18 anos de idade ou até 24 anos de idade, caso estejam cursando ensino superior ou curso técnico, conforme amparado na Lei Municipal nº 366/2009.

Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente - SEROPREVI / Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



## RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMASS - SEROPÉDICA.

## ERRATA

Onde lê - se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. **Em reunião realizada aos dias dezoito de do mês de janeiro de dois mil e vinte no auditório da Secretária de Assistência Social.**

Ler - se à:

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. **Em reunião realizada aos dias doze de fevereiro de dois mil e vinte no auditório da Secretária de Assistência Social.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 13 de maio de 2020.

Marcio Monteiro da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva

Márcio Monteiro da Silva  
Presidente do CMAS Seropédica



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



## PARECER Nº 005/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMASS - SEROPÉDICA.

## ERRATA

Onde lê - se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. **Em reunião realizada aos dias dezoito de do mês de janeiro de dois mil e vinte no auditório da Secretária de Assistência Social.**

Ler - se à:

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. **Em reunião realizada aos dias doze de fevereiro de dois mil e vinte no auditório da Secretária de Assistência Social.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 13 de maio de 2020.

Marcio Monteiro da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva

Márcio Monteiro da Silva  
Presidente do CMAS Seropédica



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## RESOLUÇÃO SMECE N.º 009/2020

Regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios aos pais/responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Ensino enquanto durar a suspensão das aulas em virtude da pandemia.

### CONSIDERANDO:

- as medidas de restrição contra a propagação do Coronavírus (COVID 19) impostas a toda sociedade e regulamentadas nas formas de Decretos Estaduais, Decretos Municipais, Deliberações e demais institutos.
- a manutenção da suspensão das aulas, conforme Decreto Municipal n.º 1476/2020 e Resolução SMECE n.º 007/2020;
- a aprovação da Lei n.º 13987/2020 que autoriza a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com Recurso do PNAE excepcionalmente enquanto durar a suspensão das aulas.
- a necessidade de minimizar os impactos sociais e econômicos causados pelas restrições de propagação do Coronavírus.

### RESOLVE:

Art. 1º - A Administração Pública irá distribuir os alimentos perecíveis e não perecíveis armazenados nas escolas à época da suspensão das aulas, aos pais e/ou responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Ensino que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, respeitando as restrições contra a propagação do COVID 19 e demais medidas de prevenção.

§ 1º - A vulnerabilidade social deverá ser apurada por meio de levantamento cadastral da Diretora da Unidade Escolar à comunidade, priorizando àqueles não beneficiados por programa social.

§ 2º - A distribuição de que trata o caput deverá ser feita mediante assinatura de termo de distribuição a ser elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município e encaminhada às escolas.

1



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Art. 2º - Buscar providências, dentro de suas atribuições e competências, no sentido de promover a distribuição de cestas básicas às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Seropédica, enquanto durar a suspensão das aulas em virtude da pandemia.

Art. 3º - Esta Resolução poderá sofrer alterações em razão da adoção de novas medidas temporárias pela Administração Pública.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e solucionados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de abril de 2020.

SONIA OLIVEIRA DE SOUZA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SEROPÉDICA  
 MATR. 14805



ORIGINAL ASSINADO

2